



## **PORTARIA Nº 69 DE 16 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 984/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 02, página 23, e em consonância com o processo nº **23403.000213/2017-51**.

### CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado, autorizado pela Portaria nº 58 de 22 de março de 2017, conforme informações abaixo:

Servidor(a): AUGUSTO LUENGO PEREIRA NUNES.

Matricula Siape: 2323124.

Cargo: PROFESSOR EBTT.

Lotação: CAMPUS LONDRINA.

Data de Início: 16/03/2018.

Data de Término: 24/02/2019.

Nome do Programa: PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO.

Nome do Curso: DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO LUPION POLETI**  
Diretor Geral